

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, inscrito no CPF N.º 986.010.759-91, e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PASSO DA FELICIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.404.517/0004-63, estabelecida na Rodovia SC 135, Bairro Campo Experimental, no Município de Videira - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIMÃO INÁCIO PAGNO, portador da Carteira de Identidade nº 3.320.097 e CPF nº 022.689.999-39, residente e domiciliado na cidade de Videira - SC, celebram entre si o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 66/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 71/2021, instaurado através do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021 homologado no dia 13/12/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação para que a Contratada realize a entrega dos objetos;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 66/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 31 de janeiro de 2022 ao dia 30 de junho de 2022 o Contrato Administrativo nº 66/2021.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 66/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PASSO DA FELICIDADE

SIMÃO INÁCIO PAGNO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 108.433.819-06

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 102.818.509-09